Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2024/2055(INI)

16.12.2024

ALTERAÇÕES
1 - 279

Projeto de relatório
Ralf Seekatz
(PE765.133v01-00)

União Bancária – relatório anual de 2024
(2024/2055(INI))

Alteração 1
Jonás Fernández, César Luena, Carla Tavares, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Citação 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua resolução, de 25 de março de 2021, sobre o reforço do papel internacional do euro,

Or. en

Alteração 2
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Citação 8-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a recomendação do BCE, de 15 de dezembro de 2020, sobre a distribuição de dividendos durante a pandemia de COVID-19,

Or. en

Alteração 3
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Citação 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as normas do Comité de Basileia de Supervisão Bancária sobre o tratamento prudencial das exposições a criptoativos, de 16 de

dezembro de 2022,

Or. en

Alteração 4
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Citação 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os Princípios do Conselho de Estabilidade Financeira sobre a capacidade de absorção de perdas e de recapitalização dos bancos de importância sistémica global (G-SIB) em resolução, de 9 de novembro de 2015,

Or. en

Alteração 5
Dirk Gotink

Proposta de resolução
Citação 19-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do Conselho de Estabilidade Financeira de 10 de outubro de 2023, intitulado «2023 Bank Failures: Preliminary lessons learnt for resolution» [Insolvências bancárias de 2023: ensinamentos preliminares retirados em matéria de resolução],

Or. en

Alteração 6
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Citação 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Série de Documentos Ocasionais do BCE intitulada «The Road to Paris: stress testing the transition towards a net-zero economy» [Rumo a Paris: testes de esforço à transição para uma economia de impacto zero],

Or. en

Alteração 7
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Citação 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro da União Bancária,

Or. en

Alteração 8
Markus Ferber

Proposta de resolução
Citação 30-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório de avaliação de riscos da Autoridade Bancária Europeia[1-A],
	[1-A] Relatório de avaliação de riscos da Autoridade Bancária Europeia

(EBA/REP/2024/12), de julho de 2024.

Or. en

Alteração 9
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e ***elevados níveis mínimos em matéria de proteção dos*** depósitos;	A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e ***o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (EDIS); que a União Bancária continua por concluir, não obstante a adoção, em abril de 2024, de um relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários sobre a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de*** depósitos; ***que além de ser um requisito para a conclusão da UB, a criação de um EDIS é também fundamental para atenuar a exposição ao risco do setor financeiro;***

Or. en

Alteração 10
Pasquale Tridico, Manon Aubry

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e ***elevados níveis mínimos em matéria de proteção dos*** depósitos;	A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e ***o sistema europeu de garantia de*** depósitos;

Or. en

Alteração 11
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão**,** o Mecanismo Único de Resolução ***e elevados níveis mínimos em matéria de proteção dos*** depósitos;	A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão ***e*** o Mecanismo Único de Resolução***, estando ainda em falta o terceiro pilar, ou seja, o sistema europeu de seguro de*** depósitos;

Or. en

Alteração 12
Lídia Pereira

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e ***elevados*** níveis mínimos em matéria de proteção dos depósitos;	A. Considerando que a União Bancária (UB) engloba atualmente o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e níveis mínimos em matéria de proteção dos depósitos ***que, ainda assim, não consubstanciam o necessário Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (EDIS), terceiro pilar da UB proposto há uma década***;

Or. pt

Alteração 13
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o principal objetivo da UB é salvaguardar a estabilidade do setor bancário na Europa e evitar a necessidade de salvar os bancos em risco de falência com o dinheiro dos contribuintes;

Or. nl

Alteração 14
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o principal objetivo da União Bancária é salvaguardar a estabilidade do setor bancário na Europa e evitar a necessidade de salvar os bancos em risco de falência com o dinheiro dos contribuintes;

Or. pl

Alteração 15
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a UE deve assegurar uma aplicação atempada, plena e fiel das normas de Basileia III;

Or. en

Alteração 16
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que a União Bancária deve ter como prioridade quebrar o círculo vicioso da interdependência entre os bancos e os Estados;

Or. pl

Alteração 17
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que ***a conclusão da*** UB ***melhoraria a competitividade e a estabilidade do*** setor bancário***, bem como a escolha dos consumidores, e facilitaria o acesso ao financiamento***;	B. Considerando que ***uma*** UB ***plenamente desenvolvida seria uma evolução positiva para os cidadãos e a economia da UE, proporcionando a base para um sistema bancário mais estável, a redução dos riscos sistémicos, o reforço da concorrência, o aumento da escolha e da proteção dos consumidores, o aumento das oportunidades de atividade bancária e de acesso a serviços financeiros de retalho transfronteiriços, o reforço do investimento económico, a melhoria do acesso ao financiamento para as famílias e as empresas e a redução dos custos para os clientes dos bancos, assegurando simultaneamente que os fundos públicos não são utilizados para salvar o*** setor

	bancário***; que ainda não se deu uma resposta cabal ao risco associado às instituições «demasiado grandes para falir»***;

Or. en

Alteração 18
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a conclusão da UB ***melhoraria*** a competitividade e a estabilidade do setor bancário, ***bem como*** a escolha dos consumidores, ***e facilitaria*** o acesso ao financiamento;	B. Considerando que a conclusão da UB ***seria um avanço positivo para os cidadãos e as empresas da União, melhorando*** a competitividade e a estabilidade do setor bancário, ***reduzindo o risco sistémico, melhorando a oferta e*** a escolha dos consumidores, ***bem como oferecendo mais oportunidades de atividade bancária transfronteiriça que aumentariam*** o acesso ao financiamento ***pelas famílias e pelas empresas, reduzindo os custos para os clientes bancários***;

Or. es

Alteração 19
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que ***a conclusão*** da UB melhoraria a competitividade e a estabilidade do setor bancário, bem como a escolha dos consumidores**,** e facilitaria o acesso ao financiamento;	B. Considerando que ***uma melhor governação*** da UB melhoraria a competitividade***, a rentabilidade*** e a estabilidade do setor bancário, bem como a escolha dos consumidores e facilitaria o acesso ao financiamento;

Or. nl

Alteração 20
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que se mantém a necessidade de limitar os prejuízos resultantes das situações de incumprimento na estrutura atual do sistema bancário, as reformas bancárias destinadas a reduzir, a priori, os riscos sistémicos, devido às interligações e complexidade subjacentes à questão «demasiado grandes para falir», seriam muito mais eficazes;

Or. en

Alteração 21
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a União Bancária deve garantir a estabilidade, a segurança e a fiabilidade do setor bancário da área do euro e da UE no seu conjunto, contribuindo, assim, para a estabilidade financeira;

Or. es

Alteração 22
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que os objetivos da União Bancária consistem em: i) promover a solidez dos bancos para que possam resistir a futuras crises financeiras; ii) garantir a resolução dos bancos em situação de insolvência, evitando o recurso ao dinheiro dos contribuintes e com uma repercussão mínima na economia real; e iii) reduzir a fragmentação dos mercados, estabelecendo normas harmonizadas para o setor financeiro;

Or. es

Alteração 23
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que os bancos são uma pedra angular da nossa economia e representam um dos setores estratégicos mais importantes, sendo fundamental garantir que operam num ambiente que promova a estabilidade, a resiliência, o dinamismo e a competitividade; que estes princípios não só são fundamentais para o crescimento económico sustentável, como também para garantir que o sistema financeiro consegue adaptar-se aos desafios mundiais, facilitar a inovação e responder eficazmente às necessidades das empresas e dos cidadãos; que uma economia vibrante exige um setor bancário que combine solidez e flexibilidade, que promova o investimento e canalize capital de forma eficiente,

reforçando, assim, a nossa capacidade para competir num mercado mundial em constante mutação;

Or. es

Alteração 24
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a ***fragmentação e a falta de consolidação transfronteiriça do setor bancário da UE estão a afetar a sua competitividade global; que o diferencial de rentabilidade*** entre os bancos da UE e dos EUA ***aumentou***;	C. Considerando que a ***análise do BCE indicia que a dimensão não é a principal razão para a diferença em termos de lucros*** entre os bancos da UE e dos EUA***, uma vez que a rentabilidade dos primeiros é consideravelmente afetada por menores receitas de taxas e comissões, bem como pela acumulação de créditos não produtivos***;

Or. en

Alteração 25
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que ***a fragmentação e a falta de consolidação transfronteiriça do setor bancário da UE estão a afetar a sua competitividade global***; que o diferencial de rentabilidade entre os bancos da UE e dos EUA aumentou;	C. Considerando que ***os aforradores e investidores parecem continuar a ter dificuldades em abrir contas poupança e adquirir outros produtos bancários junto de bancos de Estados-Membros dos quais não sejam nacionais ou nos quais não residam***; que o diferencial de rentabilidade entre os bancos da UE e dos EUA aumentou;

Or. nl

Alteração 26
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a ***fragmentação e a falta de consolidação transfronteiriça*** do setor bancário da UE ***estão*** a afetar a sua competitividade global; que o diferencial de rentabilidade entre os bancos da UE e dos EUA aumentou;	C. Considerando que a ***natureza específica*** do setor bancário da UE ***está*** a afetar a sua competitividade global; que o diferencial de rentabilidade entre os bancos da UE e dos EUA aumentou;

Or. pl

Alteração 27
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que um setor bancário forte é fundamental para o crescimento económico, o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição ***para uma economia ecológica e*** digital;	D. Considerando que um setor bancário forte ***e competitivo*** é fundamental para o crescimento económico, o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição digital***; que são necessários, no âmbito da União Bancária, quadros específicos para assegurar a capacidade dos bancos da UE para canalizar de forma eficiente fundos para as PME e as empresas em fase de arranque, sem descurar as obrigações em matéria de gestão dos riscos***;

Or. en

Alteração 28
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que um setor bancário forte é fundamental para o crescimento económico, o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição para uma economia ecológica e digital;	D. Considerando que um setor bancário forte é fundamental para o crescimento económico, ***para aumentar as possibilidades de aquisição de habitação própria, para fomentar o investimento e a criação de emprego, para*** o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição para uma economia ecológica e digital;

Or. en

Alteração 29
Markus Ferber

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que um setor bancário forte é fundamental para o crescimento económico, o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição para uma economia ecológica e digital;	D. Considerando que um setor bancário forte ***e diversificado*** é fundamental para o crescimento económico, o financiamento das pequenas e médias empresas (PME) e das empresas em fase de arranque e para garantir a transição para uma economia ecológica e digital;

Or. en

Alteração 30
Lídia Pereira

Proposta de resolução

Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a conclusão da reforma do quadro da UE em matéria de gestão de crises bancárias e de seguro de depósitos (CMDI), com especial incidência nos bancos de média e pequena dimensão é fundamental para assegurar a segurança, estabilidade e resiliência do setor bancário na Europa e que uma União Bancária completa com um verdadeiro Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (EDIS) é uma condição essencial para garantir a confiança dos cidadãos nos bancos europeus;

Or. pt

Alteração 31
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que a União Bancária deve ajudar a enfrentar o círculo vicioso ou o vínculo entre os bancos e a dívida pública que existe na União Europeia;

Or. es

Alteração 32
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

D-B. Considerando que, segundo o Banco Central Europeu, cerca de 80 % do financiamento externo das empresas europeias provém dos bancos, em comparação com 20 % dos mercados de capitais;

Or. es

Alteração 33
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que, em 2022, o BEI indicou que a dependência do crédito bancário como principal fonte de financiamento das PME da UE varia entre 75 % e 85 %; que apenas 3 % a 5 % das PME acede ao financiamento através da emissão de obrigações ou capital nos mercados financeiros;

Or. es

Alteração 34
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que, nos Estados Unidos, apenas 30 % do crédito às empresas provém dos bancos, enquanto 70 % é financiado através dos mercados de capitais, nomeadamente através da emissão de obrigações de empresas ou ações;

Or. es

Alteração 35
Engin Eroglu

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, em abril de 2024, adotou a sua posição sobre a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos;	E. Considerando que, em abril de 2024, adotou a sua posição sobre a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos***, apesar de sentir várias preocupações***;

Or. de

Alteração 36
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que, em abril de 2024, adotou a sua posição sobre a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos;	E. Considerando que, em abril de 2024, adotou a sua posição sobre a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos; ***que este quadro não deve ser visto como um substituto do EDIS;***

Or. en

Alteração 37
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que, em abril de 2024, a Comissão dos Assuntos	***Suprimido***

Económicos e Monetários adotou um relatório sobre a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos;

Or. en

Alteração 38
Engin Eroglu

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que, em abril de 2024, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários adotou um relatório sobre a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos;	F. Considerando que, em abril de 2024, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários adotou ***de forma precipitada*** um relatório sobre a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos***, sem proporcionar espaço suficiente para o necessário debate aprofundado***;

Or. de

Alteração 39
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que os consumidores de serviços bancários devem ser mais bem protegidos, sendo-lhes concedido o acesso a estruturas de comissões transparentes, a práticas de empréstimo justas e a uma maior proteção dos dados dos clientes;

Or. en

Alteração 40
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que os depósitos garantidos por sistemas nacionais de garantia de depósitos representam 37 % dos depósitos totais[1-A];
	[1-A] https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2024/764175/IPOL_BRI(2024)764175_EN.pdf.

Or. en

Alteração 41
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que a conclusão da União dos Mercados de Capitais (UMC) exige o estabelecimento de regras comuns e de instrumentos eficazes para reduzir a fragmentação do mercado interno e facilitar o acesso a financiamento alternativo;

Or. en

Alteração 42
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero

Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que as instituições financeiras dependem cada vez mais da utilização de tecnologias da informação e da comunicação (TIC); que o setor bancário da UE deve aumentar a sua ciber-resiliência, a fim de garantir que os sistemas de TIC possam resistir a vários tipos de ameaças à cibersegurança;

Or. en

Alteração 43
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-D. Considerando que a digitalização do financiamento oferece oportunidades importantes ao setor bancário e trouxe importantes avanços tecnológicos no setor bancário da UE, através de uma maior eficiência na prestação de serviços bancários e de uma maior apetência pela inovação; que também coloca desafios, nomeadamente no que diz respeito à proteção de dados, aos riscos para a reputação, aos riscos ligados à luta contra o branqueamento de capitais e às preocupações em matéria de proteção dos consumidores;

Or. en

Alteração 44

Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-E. Considerando que o aumento das taxas de juro teve um impacto negativo na capacidade de contração de empréstimos das famílias e na capacidade dos mutuários de reembolsar a dívida e torna os bancos da UE vulneráveis a possíveis perdas no futuro; que os riscos decorrentes do aumento das taxas de juro foram, até à data, devidamente abordados;

Or. en

Alteração 45
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-F. Considerando que os bancos da UE resistiram ao impacto da agressão russa; que desempenham um papel fundamental na garantia da aplicação e do cumprimento continuados das sanções impostas pela UE à Rússia em resposta à invasão; que é necessária uma maior coordenação para evitar que as sanções sejam contornadas;

Or. en

Alteração 46
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F. Considerando que as alterações climáticas, a degradação do ambiente e a transição para uma economia hipocarbónica são fatores que devem ser tidos em conta na avaliação da sustentabilidade dos balanços dos bancos, enquanto fonte de risco que pode ter impacto nos investimentos em todos os setores e regiões;

Or. en

Alteração 47
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando F-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-H. Considerando que a UE e o Reino Unido assinaram um memorando de entendimento sobre a cooperação regulamentar no domínio dos serviços financeiros e que esta abordagem de cooperação deve apoiar as relações a longo prazo entre a UE e o Reino Unido, em particular no domínio bancário; que a Comissão prorrogou novamente a sua autorização temporária, permitindo que os bancos e gestores de fundos da UE utilizem câmaras de compensação do Reino Unido;

Or. en

Alteração 48
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que ***este projeto oferece*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***aumenta*** a estabilidade financeira, ***reduz*** o impacto das recessões económicas, ***financia*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueia*** o potencial de crescimento da UE;	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB ***e da União dos Mercados de Capitais*** continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que ***estes projetos oferecem*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***reduzem a forte dependência do crédito bancário para fomentar o investimento e a criação de emprego, aumentam*** a estabilidade financeira, ***reduzem*** o impacto das recessões económicas, ***financiam*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueiam*** o potencial de crescimento da UE;

Or. es

Alteração 49
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que ***este projeto oferece*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***aumenta*** a estabilidade financeira, ***reduz*** o impacto das recessões económicas, ***financia*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueia*** o potencial de crescimento da UE;	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB ***e da União dos Mercados de Capitais*** continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que ***ambos os projetos oferecem*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***aumentam*** a estabilidade financeira, ***reduzem*** o impacto das recessões económicas, ***financiam*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueiam*** o potencial de crescimento da UE;

Or. en

Alteração 50
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que ***a conclusão*** da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, financia ***a transição para uma economia*** ecológica e digital ***e desbloqueia o potencial de crescimento da UE***;	1. Solicita à Comissão que assegure que ***uma melhor governação*** da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, financia ***investimentos na economia real e desbloqueia o potencial de crescimento da UE, desde que respeite as especificidades dos sistemas bancários dos Estados-Membros, evite soluções universais, garanta que a estabilidade financeira não fica comprometida pelos custos da transição*** ecológica e digital ***e evite comportamentos imprudentes decorrentes da mutualização dos riscos a nível europeu***;

Or. nl

Alteração 51
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas**,**	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas

financia a transição para uma economia ecológica e digital e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;	***e apoia a competitividade, desbloqueando*** o potencial de crescimento da UE;

Or. it

Alteração 52
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental***; salienta*** que este projeto ***oferece*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***aumenta*** a estabilidade financeira, ***reduz*** o impacto das recessões económicas, ***financia*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueia*** o potencial de crescimento da UE;	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental***, mas sublinha*** que este projeto ***não deve ser realizado à custa de bancos pequenos de orientação regional, de modo a que ofereça*** aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, ***aumente*** a estabilidade financeira, ***reduza*** o impacto das recessões económicas, ***financie*** a transição para uma economia ecológica e digital e ***desbloqueie*** o potencial de crescimento da UE;

Or. de

Alteração 53
Geadis Geadi, Kristoffer Storm

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas**,**	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas

financia ***a transição para uma economia ecológica e digital*** e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;	***e*** financia e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;

Or. el

Alteração 54
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, financia a transição para uma economia ecológica e digital e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, ***proporciona oportunidades de investimento adicionais,*** financia a transição para uma economia ecológica e digital e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;

Or. en

Alteração 55
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, financia a transição para uma economia	1. Solicita à Comissão que assegure que a conclusão da UB continue a ser uma prioridade fundamental; salienta que este projeto oferece aos agregados familiares e às PME acesso a financiamento mais amplo, aumenta a estabilidade financeira, reduz o impacto das recessões económicas, financia a transição para uma economia

ecológica e digital e desbloqueia o potencial de crescimento da UE;	ecológica e digital e desbloqueia o potencial de crescimento da UE; ***assinala que a Comissão tem de ter em conta as especificidades dos setores bancários nacionais, sempre que estas tenham demonstrado o seu valor;***

Or. en

Alteração 56
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Observa que há que estar preparado para episódios de esforço bancário suscetíveis de provocar corridas aos depósitos como as registadas em março de 2023, em determinados países terceiros, e salienta a necessidade de assegurar a estabilidade dos depósitos;

Or. en

Alteração 57
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Exorta a Comissão a criar uma base de dados a nível da UE para promover o acesso a informações e a coordenação entre as autoridades responsáveis pela aplicação de sanções nos Estados-Membros, bem como para contribuir para colmatar lacunas na aplicação de sanções específicas; salienta

o papel desempenhado pela ACBC no apoio à aplicação de sanções e na deteção de riscos de evasão a sanções;

Or. en

Alteração 58
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Salienta que a ciber-resiliência é fundamental para preservar a competitividade dos bancos europeus, sobretudo no atual contexto de tensões geopolíticas e de aumento do número de ciberataques contra infraestruturas críticas da UE;

Or. nl

Alteração 59
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala ***que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE***;	2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala***, no entanto, a necessidade de fazer face aos problemas e desafios inerentes ao dilema do Estado-Membro de origem/Estado-Membro de acolhimento; observa que uma maior integração transfronteiras do mercado exige que sejam previstas garantias credíveis no direito da UE para os países de acolhimento***;

Or. pl

Alteração 60
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; ***assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE***;	2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; ***salienta que a diversidade dos modelos empresariais bancários aumenta a resiliência do sistema financeiro***;

Or. en

Alteração 61
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais ***integrada*** ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE;	2. Observa que uma UB mais ***bem organizada e regulamentada de forma mais inteligente*** ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE;

Or. nl

Alteração 62

Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE;	2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE; ***salienta que uma UB mais integrada não é forçosamente sinónima de um mercado bancário mais consolidado, e que a concorrência no seio de um mercado bancário diversificado traz benefícios;***

Or. en

Alteração 63
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE;	2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE; ***salienta que uma União Bancária plenamente desenvolvida permitirá que os bancos europeus cresçam e se posicionem melhor para competir no panorama internacional;***

Or. es

Alteração 64
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE;	2. Observa que uma UB mais integrada ajudaria a tornar o setor bancário da UE mais resiliente; assinala que uma melhor integração transfronteiras das atividades bancárias aumentaria o potencial de partilha de riscos privados e asseguraria a diversificação no mercado bancário da UE***, que deve estar aberto a outros países, como a Suíça, o Reino Unido ou os Estados Unidos***;

Or. en

Alteração 65
Manon Aubry, Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Assinala que o quadro de resolução da União não serve de substituto a reformas estruturais no setor bancário, subsistindo riscos sistémicos para a estabilidade financeira associados a instituições «demasiado grandes para falir»; sublinha, por conseguinte, a importância de medidas estruturais como a separação da banca de investimento e da banca comercial e a aplicação de requisitos mais rigorosos em matéria de fundos próprios regulamentares;

Or. en

Alteração 66

Geadis Geadi, Kristoffer Storm

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Entende que a UB assegura a igualdade de acesso para todos os cidadãos europeus, independentemente do país em que residam na União Europeia;

Or. el

Alteração 67
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Número 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Lamenta que, de acordo com o último relatório do Fundo Monetário Internacional, no mês de outubro, a exposição dos bancos à dívida soberana nacional tenha aumentado 200 mil milhões de dólares, ultrapassando agora os 100 biliões de dólares, o que representa 93 % do produto interno bruto (PIB) conjunto a preços de mercado; observa que, segundo as mesmas perspetivas para o ano de 2030, a dívida pública deverá ser superior ao PIB mundial; constata que este aumento da dívida ocorreu num contexto de flexibilização das regras orçamentais impostas em algumas áreas geográficas; recorda que um dos principais objetivos da União Bancária é quebrar o vínculo entre o setor bancário e o risco soberano;

Or. es

Alteração 68

Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Sublinha que devem coexistir, no seio da União Bancária, diferentes modelos bancários, com bancos dotados de um foco regional e instituições transfronteiriças, que assegurem a prestação de serviços adaptados às famílias, às PME e às grandes empresas;

Or. en

Alteração 69
Pasquale Tridico, Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Sublinha que o desenvolvimento de ativos seguros europeus comuns reforçaria a estabilidade do setor bancário;

Or. en

Alteração 70
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor	***Suprimido***

rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;

Or. en

Alteração 71
Pasquale Tridico, Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 72
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por ***custos mais elevados, menor escala e*** menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;

Or. en

Alteração 73
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados***, menor escala*** e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; ***salienta a ausência de uma correlação entre a dimensão de um banco e a respetiva capacidade de investimento ou solidez financeira;***

Or. nl

Alteração 74
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, ***menor escala*** e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, ***burocracia*** e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade***; apela a uma revisão do quadro regulamentar, tendo em vista a sua simplificação***;

Or. en

Alteração 75
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*

3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; ***insta a Comissão a avaliar os efeitos que as taxas nacionais aplicáveis às instituições de crédito têm na competitividade do setor bancário da UE e nas perspetivas de conclusão da UB;***

Or. en

Alteração 76
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; ***assinala, no entanto, que a natureza específica do sistema bancário da UE, caracterizado por um elevado número de bancos de menor dimensão, exige soluções que tenham em consideração este aspeto e que sejam adaptadas às características do sistema;***

Or. pl

Alteração 77
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; ***solicita à Comissão Europeia que reduza a carga burocrática sobre o setor bancário para não prejudicar a competitividade deste último;***

Or. es

Alteração 78
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade; ***assinala que o diferencial de rentabilidade face a outras jurisdições decorre de aspetos estruturais e regulamentares;***

Or. en

Alteração 79
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes	3. Lamenta que a capacidade dos bancos da UE para financiar grandes

investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade;	investimentos seja limitada por custos mais elevados, menor escala e menor rentabilidade, o que não é suficiente para assegurar a sua competitividade***, mas está consciente do risco de serem demasiado grandes para falir (Too Big to Fail)***;

Or. de

Alteração 80
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Insta a Comissão a desenvolver quadros específicos no âmbito da União Bancária, a fim de melhorar o acesso a financiamento por parte das PME e das empresas em fase de arranque, reconhecendo assim que constituem a espinha dorsal da economia da UE; frisa a necessidade de garantir que esses quadros permitem uma afetação eficiente do capital, mantendo simultaneamente práticas sólidas de gestão dos riscos, de modo a contribuir para o crescimento económico e para a autonomia estratégica da UE;

Or. en

Alteração 81
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, não obstante o empenho das instituições financeiras em aumentar o

investimento em infraestruturas para melhorar os serviços de pagamento, os serviços digitais e o intercâmbio de dados financeiros, outras entidades não regulamentadas poderem operar sem as mesmas obrigações em matéria de proteção dos investidores, de transparência e de prevenção da fraude;

Or. it

Alteração 82
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***3-A. Manifesta-se preocupado, pois embora as instituições financeiras se mostrem empenhadas em aumentar os investimentos em infraestruturas destinadas a melhorar os serviços de pagamento e outros serviços digitais, bem como o intercâmbio de dados financeiros, outros intervenientes não regulados podem operar sem estarem sujeitos a obrigações idênticas em termos de proteção dos investidores, transparência e prevenção de fraudes;**

Or. en

Alteração 83
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***3-A. Lamenta que a atividade transfronteiriça dos bancos europeus ainda seja bastante limitada,**

	nomeadamente na concessão de crédito; considera, por isso, ser importante completar a UB para defender a livre circulação de capitais num mercado interno plenamente integrado;

Or. pt

Alteração 84
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Observa que a União Bancária melhoraria o acesso ao crédito, reduzindo simultaneamente os custos do sistema bancário, em prol dos próprios institutos e dos utilizadores;

Or. it

Alteração 85
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. ***Reconhece que*** os bancos da UE que ainda operam na Rússia ***reduziram as suas atividades***; insta as instituições de supervisão a ***continuarem a ajudar esses bancos a sair do mercado russo***;	4. ***Insta*** os bancos da UE que ainda operam na Rússia ***a saírem do mercado russo assim que possível***; insta as instituições de supervisão a ***exercerem pressão nesse sentido***;

Or. pl

Alteração 86
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero

Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
Ponto 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reconhece que os bancos da UE que ainda operam na Rússia reduziram as suas atividades; insta as instituições de supervisão a ***continuarem a ajudar*** esses bancos ***a sair*** do mercado russo;	4. Reconhece que os bancos da UE que ainda operam na Rússia reduziram as suas atividades; insta as instituições de supervisão a ***garantirem que*** esses bancos ***saem*** do mercado russo;

Or. en

Alteração 87
Markus Ferber

Proposta de resolução
Ponto 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Reconhece que os bancos da UE que ainda operam na Rússia reduziram as suas atividades; insta as instituições de supervisão a continuarem a ajudar esses bancos a sair do mercado russo;	4. Reconhece que os bancos da UE que ainda operam na Rússia reduziram as suas atividades; insta as instituições de supervisão a continuarem a ajudar esses bancos a sair ***rapidamente*** do mercado russo;

Or. en

Alteração 88
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;	***Suprimido***

[13] ***Relatório Draghi, p. 61.***

Or. pl

Alteração 89
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;	***Suprimido***

[13] ***Relatório Draghi, p. 61.***

Or. en

Alteração 90
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Observa*** que a criação de uma jurisdição ***distinta*** para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras ***substanciais[13] ajudaria a*** concluir a UB;	5. ***Salienta*** que a criação de uma jurisdição ***separada*** para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras ***poderia ser considerada um apoio para*** concluir a UB***; no entanto, poderia resultar num dualismo, gerando desigualdades no tratamento dos bancos e podendo influenciar o processo de consolidação no setor bancário, pelo que requer uma avaliação aprofundada***;

[13] ***Relatório Draghi, p. 61.***

Or. it

Alteração 91
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ***ajudaria a concluir a UB***;	5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ***é desnecessária e suscetível de comprometer a supervisão nacional; salienta a importância da proporcionalidade e defende que, conforme já acontece, apenas os bancos de maior dimensão e de importância sistémica devem ficar sob supervisão da UE, devendo os restantes bancos permanecer sujeitos a supervisão nacional***;
[13] Relatório Draghi, p. 61.	[13] Relatório Draghi, p. 61.

Or. nl

Alteração 92
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Observa que a criação de*** uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;	5. ***Solicita uma análise pormenorizada da opção de criar*** uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13]***, para permitir avaliar com exatidão em que medida é que isso*** ajudaria a concluir a UB;

[13] Relatório Draghi, p. 61.

[13] Relatório Draghi, p. 61.

Or. en

Alteração 93
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais***[13]*** ***ajudaria a concluir a*** UB;	5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais ***poderia ser vista como uma ajuda à conclusão da*** UB***, embora implique uma dualidade suscetível de gerar um tratamento desigual entre os bancos e de afetar o processo de consolidação do setor bancário, devendo por isso ser cuidadosamente ponderada***;

[13] Relatório Draghi, p. 61.

Or. en

Alteração 94
Fernando Navarrete Rojas, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. ***Observa*** que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;	5. ***Concorda*** que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;
[13] Relatório Draghi, p. 61.	[13] Relatório Draghi, p. 61.

Or. en

Alteração 95
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB;	5. Observa que a criação de uma jurisdição distinta para os bancos da UE que efetuam operações transfronteiras substanciais[13] ajudaria a concluir a UB; ***insta a Comissão Europeia a estudar mais aprofundadamente esta ideia;***
[13] Relatório Draghi, p. 61.	[13] Relatório Draghi, p. 61.

Or. en

Alteração 96
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Considera essencial garantir elevados níveis de confiança dos cidadãos no setor bancário e entende que essa relação deve ser construída na base da disponibilização, por parte dos bancos, de serviços bancários competitivos, modernos e transparentes; da garantia, da parte dos Estados-Membros e autoridades europeias, de sistemas de supervisão, resolução e proteção de depósitos eficientes; e de um compromisso de todos os agentes do setor bancário europeu com a promoção da literacia financeira dos europeus, de forma a apoiar a poupança e o investimento de famílias e empresas;

Or. pt

Alteração 97
Auke Zijlstra, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Frisa que a cultura bancária difere amplamente entre Estados-Membros; saúda esta diversidade; assinala que o BCE afirmou por várias vezes que a dimensão dos bancos não é a principal razão pela qual os bancos dos EUA são mais robustos do que os europeus; chama a atenção para dados científicos segundo os quais os benefícios marginais das fusões de bancos de grande dimensão são significativamente inferiores aos das fusões de bancos de menor dimensão[1-A];
	[1-A] Kristen Regehr e Rajdeep Sengupta, «Has the Relationship between Bank Size and Profitability Changed?» [Houve uma alteração da relação entre a dimensão dos bancos e a rentabilidade?], Economic Review, segundo trimestre de 2016, Federal Reserve Bank of Kansas City, p. 49.

Or. nl

Alteração 98
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Assinala a necessidade crescente de instrumentos de financiamento, tendo em conta o encerramento do programa de

compra de ativos e o fim iminente do programa de compras de emergência por pandemia; tendo em conta o que precede, afigura-se fundamental proceder à revisão do regime de titularização, a fim de reforçar os mercados europeus, bem como introduzir os títulos garantidos europeus, enquanto instrumento de financiamento de duplo recurso para as PME, para fins de financiamento de longo prazo;

Or. en

Alteração 99
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Realça que a exposição dos bancos da área do euro à dívida soberana nacional continua a ser elevada e chama a atenção para os riscos envolvidos; recorda que um dos principais objetivos da União Bancária é quebrar o círculo vicioso da interdependência entre os bancos e os Estados e a ligação entre os riscos bancários e de dívida soberana; recorda que o risco de exposição excessiva à dívida soberana se agravou devido ao aumento das taxas de juro;

Or. pl

Alteração 100
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Reconhece que há uma necessidade crescente de instrumentos de financiamento para enfrentar os novos desafios e a crescente concorrência de países terceiros. Nesse sentido, é essencial rever o quadro de titularização para melhorar os mercados europeus e introduzir os Títulos Garantidos Europeus como instrumento de financiamento com duplo recurso para as PME, tendo em vista o financiamento a longo prazo;

Or. it

Alteração 101
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Incentiva a utilização de lucros para criar reservas, salvaguardando assim a estabilidade do sistema financeiro; observa que a suspensão temporária da distribuição de dividendos e a recompra de ações conseguiu assegurar a resiliência dos bancos durante a crise da COVID-19; solicita que seja introduzida uma limitação vinculativa da distribuição de dividendos e recompra em tempos de crise;

Or. en

Alteração 102
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta a necessidade de apoiar medidas de reforma estrutural dos G-SIB da UE como única forma de eliminar a ameaça que os grandes bancos representam para a estabilidade financeira e, consequentemente, de abordar fundamentalmente a questão dos riscos morais;

Or. en

Alteração 103
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que a literacia financeira não só é indispensável para as economias modernas como contribui para a resiliência dos sistemas bancários dos vários Estados-Membros e estimula a atividade financeira transfronteiriça;

Or. en

Alteração 104
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Apela a um reforço da inclusão financeira, através do combate à desertificação bancária e da prestação de serviços de crédito e financeiros em zonas geográficas com uma baixa densidade de

sucursais bancárias;

Or. en

Alteração 105
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Entende que o setor bancário é suficientemente regulado em matéria de supervisão e resolução e que, por conseguinte, é necessário limitar alterações substanciais do quadro legal a aspetos concretos que prossigam os objetivos de digitalização, modernização, simplificação, agilização e incremento de competitividade; defende que a certeza, segurança, previsibilidade e estabilidade jurídicas são essenciais para que os bancos europeus possam desenvolver a sua atividade em condições favoráveis;

Or. pt

Alteração 106
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Reafirma a importância de dispor de um ativo europeu seguro na área do euro, como forma de ajudar a estabilizar os mercados financeiros e permitir que os bancos reduzam a exposição dos seus balanços à dívida soberana nacional; considera que o NextGenerationEU disponibiliza ativos europeus de qualidade

elevada e de risco baixo, permitindo um reequilíbrio das obrigações soberanas nos balanços dos bancos; sublinha a importância de salvaguardar a disponibilidade de ativos seguros de modo permanente;

Or. en

Alteração 107
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Relembra que a União Bancária também exige — sobretudo para as PME — soluções de financiamento alternativas como a cessão financeira ou o financiamento comercial; assinala que para além dos empréstimos tradicionais, várias outras fontes de financiamento podem ser vantajosas para o crescimento e a competitividade da UE, e reconhece o baixo risco inerente a soluções de financiamento garantidas por ativos;

Or. en

Alteração 108
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Insta a Comissão Europeia a criar incentivos adicionais à atribuição, pelos bancos, de prioridade ao financiamento verde, incluindo créditos fiscais e acesso a empréstimos bonificados para projetos sustentáveis, de modo a que os bancos

europeus consigam assumir a liderança no que toca ao financiamento da transição ecológica;

Or. en

Alteração 109
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Recorda que o relatório do FMI sobre a estabilidade financeira mundial, publicado em outubro de 2024, identifica o setor financeiro não bancário como uma eventual fonte de risco, aludindo às suas interligações, ao possível desajustamento da liquidez e à falta de transparência;

Or. en

Alteração 110
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-D. Destaca o papel do setor bancário no apoio à transição para uma economia digitalizada e neutra em termos de carbono, na canalização de fundos para as fontes de energia renováveis e no apoio à consecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu e da Lei Europeia em matéria de Clima; constata que os bancos da UE continuam a reduzir a sua exposição a empresas com utilização

intensiva de energia e combustíveis fósseis; assinala que os combustíveis fósseis são o principal contribuinte para acelerar as alterações climáticas e que muitos ativos de combustíveis fósseis terão de ser abandonados antes do fim da sua vida económica, perdendo todo o seu valor e tornando-se ativos irrecuperáveis;

Or. en

Alteração 111
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 5-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-E. Lamenta que as instituições financeiras não tenham logrado assegurar o equilíbrio de género, nomeadamente nos seus órgãos de administração; salienta que o equilíbrio de género nos conselhos de administração e entre o pessoal tem benefícios tanto sociais como económicos; insta as instituições financeiras a atualizarem regularmente as suas políticas de diversidade e inclusão e a ajudarem a promover culturas de trabalho sãs que deem prioridade à inclusividade; insta as autoridades de supervisão a fazerem uso dos seus poderes de supervisão para fazer face à falta de diversidade e de equilíbrio de género nos órgãos de administração das instituições financeiras;

Or. en

Alteração 112
Pasquale Tridico, Manon Aubry

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE;*** salienta que a ***Comissão*** deve ***avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE***; ***congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;***	6. Salienta que a ***UE*** deve ***implementar na íntegra e sem demora a reforma de Basileia III***;

Or. en

Alteração 113
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; ***salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;***	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE;

Or. pl

Alteração 114
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Eero

Heinäluoma, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; ***salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;***	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE;

Or. en

Alteração 115
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que ***a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026***;	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que ***as novas regras reforçaram e clarificaram a proporcionalidade na supervisão bancária; insta as autoridades de supervisão nacionais e europeias a aplicarem efetivamente este princípio***;

Or. en

Alteração 116
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; ***salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de*** aplicação ***para preservar*** a competitividade dos bancos da UE; ***congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;***	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; ***concorda com o MUS em que o adiamento das disposições desse acordo, incluindo a revisão fundamental da carteira de negociação, são desnecessários, e que a rápida*** aplicação ***dessas disposições não prejudicaria*** a competitividade dos bancos da UE***[1-A]***;
	[1-A] Reunião da Comissão ECON, 2 de setembro de 2024.

Or. en

Alteração 117
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo ***paco*** bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve ***avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a*** competitividade ***dos bancos da UE***; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo ***pacote*** bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve ***monitorizar as eventuais repercussões da aplicação das normas de Basileia III na Europa em termos de*** competitividade ***, tendo em conta o facto de outras regiões ainda não terem adotado este quadro***; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a

ano, até 1 de janeiro de 2026;	data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026; ***além deste adiamento, poderá ponderar-se a pertinência de introduzir ajustes específicos nestas regras, para minimizar o impacto das normas FRTB em todos os bancos;***

Or. it

Alteração 118
Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Congratula-se com*** a adoção, por parte dos colegisladores, do novo pacote bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que ***a Comissão deve avaliar exaustivamente se*** é necessário introduzir um prazo ***de*** aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	6. ***Assinala*** a adoção, por parte dos colegisladores, do novo pacote bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que é necessário introduzir um prazo ***para a*** aplicação ***desse pacote,*** para preservar a competitividade dos bancos da UE***, principalmente no contexto dos desenvolvimentos em curso nos Estados Unidos***; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;

Or. nl

Alteração 119
Fernand Kartheiser

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Congratula-se com a*** adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de	6. ***Toma nota da*** adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia

Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar ***exaustivamente*** se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar ***regularmente*** se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;

Or. en

Alteração 120
Fernando Navarrete Rojas, Marco Falcone, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; ***congratula-se***, a este respeito, ***com*** o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; ***regista***, a este respeito, o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026; ***frisa a necessidade de empenho total no que toca à aplicação integral das normas acordadas a nível mundial;***

Or. en

Alteração 121
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE***, reconhecendo que outras regiões ainda não adotaram este quadro***; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026; ***a par desse adiamento, insta a Comissão a ponderar outros ajustamentos ao quadro, a fim de reduzir o impacto da revisão fundamental da carteira de negociação e os riscos de desvantagens concorrenciais para todos os bancos, independentemente das metodologias de risco adotadas;***

Or. en

Alteração 122
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE***; sublinha a persistente falta de clareza no que se refere à aplicação das normas de Basileia III em certas jurisdições terceiras, bem como o risco de problemas relacionados com as condições de concorrência a nível internacional que daí pode advir***; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do

novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;

Or. en

Alteração 123
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo paco bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE***; assinala com preocupação que outras jurisdições prosseguiram uma agenda menos ambiciosa***; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de aplicação para preservar a competitividade ***internacional*** dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;

Or. en

Alteração 124
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo ***paco*** bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de	6. Congratula-se com a adoção, por parte dos colegisladores, do novo ***pacote*** bancário que dá cumprimento às normas de Basileia III na UE; salienta que a Comissão deve avaliar exaustivamente se é necessário introduzir um prazo de

aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026;	aplicação para preservar a competitividade dos bancos da UE; congratula-se, a este respeito, com o ato delegado que adia a data de aplicação do novo quadro de risco de mercado por um ano, até 1 de janeiro de 2026; ***insta a Comissão a verificar de forma exaustiva se outras jurisdições, principalmente as nossas concorrentes, estão a aplicar o acordo e, caso não o façam, a ponderar não avançar com a aplicação do mesmo na União para evitar prejudicar a competitividade dos bancos europeus;***
	Or. es

Alteração 125
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Sublinha que as instituições de crédito devem ser incentivadas a proceder a uma reestruturação proativa, preventiva e significativa da dívida para apoiar os devedores, quando tal for considerado adequado, sem implicar necessariamente que se considere que tenha ocorrido um incumprimento; frisa que a atual especificação do que constitui uma obrigação financeira significativamente diminuída em caso de reestruturação urgente não proporciona flexibilidade adequada às instituições de crédito; solicita uma classificação mais pormenorizada que tenha devidamente em conta, nomeadamente, o tipo de concessão atribuída, o prazo de vencimento residual da posição em risco e a duração do adiamento; recorda que o acordo político sobre a revisão do Regulamento Requisitos de Fundos Próprios insta a EBA a rever as suas orientações sobre a matéria, tendo em conta a necessidade de

incentivar as instituições a procederem a uma reestruturação proativa, preventiva e significativa da dívida para apoiar os devedores e proporcionando flexibilidade adequada às instituições; apela à EBA que respeite as indicações dos colegisladores;

Or. en

Alteração 126
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Observa que os pacotes bancários incluem um número significativo de mandatos atribuídos à EBA; insta a EBA a respeitar estes mandatos para evitar agravar o impacto sobre a capacidade de empréstimo dos bancos às PME e às famílias;

Or. it

Alteração 127
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Recorda que o pacote bancário confere um elevado número de mandatos à EBA; insta a EBA a empenhar-se nesses mandatos, de modo a evitar um impacto acrescido na capacidade de concessão de empréstimos dos bancos;

Or. en

Alteração 128
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %;	7. Constata ***que o setor bancário já tinha demonstrado a sua resiliência no âmbito do quadro regulamentar em vigor, no contexto dos eventos de mercado dos últimos anos, e*** que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %;

Or. en

Alteração 129
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %;	7. Constata que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %***, e que, a fim de facilitar a inclusão financeira e de fazer face ao problema da desertificação bancária, o benefício proporcionado pelos fatores de apoio às PME deve ser aumentado em 50 % para todas as exposições ao crédito originadas pelo único banco em funcionamento no município; esta política teria por objetivo garantir a presença de, no mínimo, uma sucursal bancária em cada município, de modo a garantir a prestação de serviços financeiros e a facilitar os investimentos ecológicos e o acesso das PME ao crédito***;

Or. en

Alteração 130
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %;	7. Constata que o rácio médio de fundos próprios principais de nível 1 se manteve em níveis elevados, situando-se em 15,81 %***, o que indicia uma elevada resiliência dos bancos europeus***;

Or. en

Alteração 131
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Observa*** que o rácio de créditos não produtivos se manteve estável em 2,30 %, ***e*** o rácio de cobertura de liquidez ***em*** 159,39 %;	8. ***Salienta*** que o rácio de créditos não produtivos se manteve estável em 2,30 %, ***reconhecendo os esforços significativos envidados pelos Estados-Membros para reduzir o volume de créditos não produtivos, e destaca*** o rácio de cobertura de liquidez ***de*** 159,39 %;

Or. it

Alteração 132
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*

8. ***Observa*** que o rácio de créditos não produtivos se manteve estável em 2,30 %, ***e o rácio de cobertura de liquidez em 159,39 %***;	8. ***Salienta*** que o rácio de créditos não produtivos se manteve estável em 2,30 %, ***reconhecendo contudo o esforço conjunto dos Estados-Membros para reduzir o volume de créditos não produtivos***;

Or. it

Alteração 133
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Toma nota de que a estabilização do nível de créditos não produtivos se situa na ordem dos 2,3 % desde o terceiro trimestre de 2022; regista que, em termos absolutos, os 356,1 mil milhões de euros de créditos não produtivos registados nas 110 instituições supervisionadas comparam com 988,9 mil milhões de euros de créditos não produtivos registados nas 102 instituições supervisionadas no segundo trimestre de 2015, o que revela uma tendência decrescente significativa, em que o stock de NPLs é hoje 36 % do que era em 2015; entende que deve haver um esforço concreto para reduzir a exposição dos bancos europeus a este tipo de créditos;

Or. pt

Alteração 134
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta a existência de condições

macroeconómicas e geopolíticas adversas, que são suscetíveis de resultar numa deterioração da qualidade dos ativos; sublinha, por conseguinte, a importância de uma gestão prudente dos riscos e de um aprovisionamento adequado;

Or. en

Alteração 135
Geadis Geadi, Kristoffer Storm

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Assinala a necessidade de uma classificação adequada dos créditos não produtivos, que estabeleça uma distinção entre as entidades incumpridoras estratégicas e não estratégicas, que devem ser tratadas de forma diferente;

Or. el

Alteração 136
Pasquale Tridico, Manon Aubry

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Alerta, no entanto, para a deterioração gradual da qualidade dos ativos, impulsionada por exposições relacionadas com o imobiliário comercial, as pequenas e médias empresas e o crédito ao consumo;

Or. en

Alteração 137
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Chama a atenção para o rápido desenvolvimento dos serviços de pagamento diferido, que poderão vir a afetar o nível de créditos não produtivos;

Or. pl

Alteração 138
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-B. Regista, a este propósito, a heterogeneidade dos níveis de exposição a créditos não produtivos, recordando que há Estados-Membros que apresentam níveis de exposição na ordem do 1 % e até inferior; e outros Estados-Membros que apresentam níveis de exposição superiores a 3 % e mesmo a 4 %;

Or. pt

Alteração 139
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista a falta de progressos	***Suprimido***

relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;

Or. pl

Alteração 140
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 141
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 142
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Regista a falta de progressos relativamente à proposta de*** diretiva relativa aos gestores de créditos***,*** aos compradores de créditos ***e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários*** de créditos não produtivos;	9. ***Sublinha que a*** diretiva relativa aos gestores de créditos ***e*** aos compradores de créditos ***tornou o mercado secundário*** de créditos não produtivos ***mais eficiente, criando simultaneamente um nível elevado de garantias para os devedores***; ***destaca que a venda de um crédito não produtivo é a segunda melhor solução a seguir à devolução do crédito ao estado cumpridor; salienta que, se o devedor for um agregado familiar, os bancos são obrigados, quando apropriado, a agir com tolerância adequada antes da venda de empréstimos duvidosos e antes do início do processo de execução; exorta ao alargamento desta prática às pequenas e médias empresas;***

Or. en

Alteração 143
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos ***compradores*** de créditos e à recuperação de garantias ***reais***, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;	9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos ***gestores*** de créditos ***aos compradores*** e à recuperação de garantias, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos; ***solicita uma reflexão mais aprofundada sobre a criação de um sistema de garantia europeu com o objetivo de melhorar o processo de eventual alienação dos créditos não produtivos;***

Or. it

Alteração 144
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Regista*** a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;	9. ***Lamenta*** a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;

Or. en

Alteração 145
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos;	9. Regista a falta de progressos relativamente à proposta de diretiva relativa aos gestores de créditos, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, que visa proporcionar aos bancos, sob determinadas condições, um mecanismo para acelerar a recuperação do valor de empréstimos garantidos, através de um processo de execução extrajudicial, para continuar a desenvolver mercados secundários de créditos não produtivos; ***apela a que se continue a estudar um sistema europeu de garantia que vise facilitar a alienação de créditos não produtivos, sob determinadas condições;***

Or. en

Alteração 146
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Sublinha que, em 2023, os juros sobre as reservas dos bancos centrais detidas por bancos comerciais levaram a que o Eurosistema pagasse 152 mil milhões de EUR de juros a instituições de crédito, que puderam assim realizar lucros elevados sobre ativos altamente líquidos; salienta que essas transferências

de juros para bancos comerciais reduzem as transferências de lucros para os governos nacionais e representam uma subvenção exorbitante do setor bancário, realizada à margem da deliberação e do controlo democráticos; insta a que esta questão seja sanada de forma estrutural, através da adoção, para uma parte das reservas bancárias, de um possível requisito de reserva mínima não remunerada, continuando, no entanto, a remunerar as reservas acima desse requisito mínimo;

Or. en

Alteração 147
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Assinala que as orientações da EBA relativas à reestruturação urgente se encontram ultrapassadas e devem ser revistas, de modo a evitar um aumento injustificado das exposições bancárias classificadas como «em situação de incumprimento» e para eliminar as atuais incongruências entre essas orientações e outros atos legislativos que visam incentivar os bancos a concederem medidas de reestruturação; recorda, nesse sentido, o mandato conferido à EBA sobre esta questão;

Or. en

Alteração 148
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Observa que o quadro atual leva a um aumento excessivo das exposições dos bancos classificadas como em incumprimento, o que afeta os devedores que enfrentam dificuldades temporárias; relembra o mandato atribuído à EBA pelo pacote bancário, que representa uma janela de oportunidade para abordar esta questão;

Or. it

Alteração 149
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	***Suprimido***

Or. es

Alteração 150
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos	***Suprimido***

adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;

Or. en

Alteração 151
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário ***podem*** constituir uma oportunidade para ***alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário***;	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário ***devem*** constituir uma oportunidade para ***que os bancos aumentem a sua concessão de empréstimos à economia real e se envolvam na oferta de produtos competitivos***;

Or. en

Alteração 152
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Constata*** que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário ***podem constituir*** uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos ***das reservas*** macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	10. ***Salienta*** que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário ***poderão representar*** uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos ***dos buffers*** macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário; ***por outro lado, solicita à Comissão Europeia que examine atentamente as estratégias para reformar o quadro macroprudencial, a fim de garantir que os requisitos de fundos próprios não aumentem, tendo em conta as condições de paridade com***

outras jurisdições;

Or. it

Alteração 153
Jorge Martín Frías, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais ***e ajudarem a preservar a resiliência*** do setor bancário;	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais***, na sequência de uma avaliação de impacto obrigatória exaustiva, para garantir que tais medidas não prejudicam o acesso ao crédito, não afetam as PME de forma desproporcionada nem comprometem a competitividade*** do setor bancário;

Or. en

Alteração 154
Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário; ***salienta a necessidade de garantir a aplicação coerente dos instrumentos de supervisão macroprudencial, através de uma maior***

coordenação entre as autoridades competentes, bem como de reforçar o papel do Banco Central Europeu para facilitar as operações transfronteiras dos grupos bancários e a consolidação bancária no seio da União Europeia;

Or. en

Alteração 155
Auke Zijlstra, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário; ***salienta que o aumento das taxas de juro, a atual guerra comercial e os compromissos de realização de investimentos na ecologização (independentemente da sua rentabilidade), poderão conduzir a um aumento considerável dos custos de financiamento e afetar significativamente a rentabilidade dos bancos;***

Or. nl

Alteração 156
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem

constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário; ***por outro lado, insta a Comissão Europeia a avaliar cuidadosamente formas de rever o quadro macroprudencial no seu todo, de modo a evitar um aumento injustificado dos requisitos de fundos próprios;***

Or. en

Alteração 157
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário;	10. Constata que os atuais níveis de rentabilidade do setor bancário podem constituir uma oportunidade para alguns Estados-Membros aplicarem aumentos adicionais específicos das reservas macroprudenciais e ajudarem a preservar a resiliência do setor bancário; ***insta, além disso, a Comissão Europeia a rever todo o quadro macroprudencial, com o objetivo de evitar um aumento excessivo dos requisitos de fundos próprios;***

Or. it

Alteração 158
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Congratula-se com o compromisso da Presidente Ursula von der Leyen no

sentido de apresentar medidas de absorção do risco, para facilitar o financiamento de empresas de rápido crescimento por parte dos bancos comerciais, dos investidores e do capital de risco[1-A]; assinala que embora possa desbloquear um volume considerável de capital de investimento, o ajustamento da apetência pelo risco dos bancos europeus deve ser feito sem acarretar riscos sistémicos ou morais;

[1-A] Ursula Von der Leyen, «As escolhas da Europa — Orientações políticas para a próxima Comissão Europeia 2024-2029», https://commission.europa.eu/document/download/e6cd4328-673c-4e7a-8683-f63ffb2cf648_pt?filename=Political%20Guidelines%202024-2029_PT.pdf.

Or. en

Alteração 159
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Saúda o relatório da EIOPA intitulado «Prudential Treatment of Sustainability Risks» [Tratamento prudencial dos riscos em matéria de sustentabilidade]; apoia as conclusões do relatório quanto à adequação de requisitos de fundos próprios adicionais para obrigações e ações relacionadas com combustíveis fósseis, atendendo ao perfil de risco mais elevado destas; insta a EBA a rever a sua posição a este respeito;

Or. en

Alteração 160
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Solicita ao BCE que calcule os custos inerentes ao cumprimento da DDDES, da CSRD e de outros atos legislativos relacionados com o ambiente e a sustentabilidade, consagrando especial atenção aos honorários de serviços de consultoria necessários para cumprir estas obrigações;

Or. nl

Alteração 161
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Salienta a necessidade de aumentar os requisitos de capital para as exposições aos riscos climáticos, nomeadamente através da aplicação de uma regra de capital «um por um», segundo a qual cada euro de financiamento para a exploração de novos combustíveis fósseis é compensado por um euro de capital de empréstimo;

Or. en

Alteração 162
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução

N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-C. Destaca o papel crucial do setor bancário na canalização do financiamento para investimentos sustentáveis e na concretização da transição para uma economia com impacto neutro no clima; sublinha a importância do Regulamento Taxonomia para esse esforço;

Or. en

Alteração 163
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 10-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-D. Considera que o quadro de financiamento sustentável permanece incompleto. salienta a necessidade de alargar o atual âmbito de aplicação do Regulamento Taxonomia, mediante a introdução de um sistema de classificação para atividades ambientalmente insustentáveis e para atividades socialmente sustentáveis; apela à revisão do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, com vista a eliminar as oportunidades de ecomaquilhagem e a incluir normas de sustentabilidade mínimas e vinculativas para os produtos financeiros e os fundos comercializados como sustentáveis junto dos investidores;

Or. en

Alteração 164
Fernand Kartheiser

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo;	11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo ***(ACBC)***; ***apela a que a ACBC coopere estreitamente com as partes interessadas existentes a nível nacional e internacional no âmbito do combate às práticas de branqueamento de capitais, com vista a evitar a duplicação de esforços ou quaisquer outros encargos burocráticos adicionais para todos os intervenientes pertinentes do setor privado;***

Or. en

Alteração 165
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo;	11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo; ***salienta a importância de garantir uma administração sólida, experiente e diversificada para a autoridade, uma vez que o seu funcionamento interno terá um impacto considerável na sua integridade e eficácia;***

Or. en

Alteração 166
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo;	11. Congratula-se com a criação da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo***, que proporcionará formas mais eficazes de combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, através da supervisão direta de determinadas entidades financeiras e da melhoria da cooperação e do fluxo de informações entre as autoridades nacionais***;

Or. en

Alteração 167
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos*** intermediários financeiros não bancários ***e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez***;	12. ***Congratula-se com a consulta específica da Comissão Europeia para avaliar a adequação das políticas macroprudenciais para a intermediação financeira não bancária; convida a Comissão Europeia a analisar a existência de eventuais lacunas no conjunto de instrumentos de supervisão, nomeadamente no que toca a possíveis crises de liquidez e às implicações em termos de riscos sistémicos; assinala, no entanto, que os*** intermediários financeiros não bancários ***não são necessariamente confrontados com tipos e níveis de risco idênticos aos dos bancos, dado que, regra geral, não aceitam depósitos a retalho a curto prazo, sendo por isso menos***

propensos a desfasamentos entre prazos de vencimento;

Or. en

Alteração 168
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários ***e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário***, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez;	12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez;

Or. it

Alteração 169
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário***,*** ***nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez***;	12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário;

Or. en

Alteração 170
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez;	12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez; ***congratula-se com a consulta da Comissão sobre as políticas macroprudenciais para os intermediários financeiros não bancários; apoia a recomendação do Eurosistema de introduzir testes de esforço à escala de todo o sistema, de modo a identificar e quantificar os riscos para a resiliência dos principais mercados;***

Or. en

Alteração 171
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez;	12. Sublinha a necessidade de reforçar a resiliência dos intermediários financeiros não bancários e de criar condições de concorrência equitativas no setor bancário, nomeadamente através da criação de instrumentos regulamentares e de supervisão específicos, a fim de prevenir uma crise de liquidez; ***assinala que essas medidas devem garantir a segurança do sistema e respeitar os melhores interesses***

dos clientes;

Or. pl

Alteração 172
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Observa que o BCE tem em conta os riscos financeiros relacionados com o clima e a natureza nas suas práticas de supervisão e acompanha de perto os crescentes riscos físicos e de transição; congratula-se, nomeadamente, com o segundo teste de esforço climático em toda a economia, realizado pelo BCE em setembro de 2023; regista as conclusões da Série de Documentos Ocasionais do BCE intitulada «The Road to Paris: stress testing the transition towards a net-zero economy» [Rumo a Paris: testes de esforço à transição para uma economia de impacto zero], na medida em que afirmam que a melhor forma de alcançar uma economia de impacto zero para as empresas, as famílias e os bancos na área do euro consiste em acelerar a transição ecológica para um ritmo mais rápido do que sob as atuais políticas;

Or. en

Alteração 173
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que a titularização dos empréstimos de bancos comerciais contribuiu de forma crucial para o surgimento da crise financeira mundial; adverte contra o relaxamento do quadro prudencial e o afrouxamento das regras em matéria de dever de diligência associadas às posições em risco titularizadas; salienta que as propostas de introdução de garantias públicas com vista à expansão do mercado de titularização são incompatíveis com o compromisso, assumido após a crise financeira, de que os contribuintes não terão de pagar novamente pela falência de instituições financeiras;

Or. en

Alteração 174
Manon Aubry, Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta que é impossível concluir a União Bancária sem um quadro macroprudencial para os intermediários financeiros não bancários («sistema bancário paralelo»); sublinha, por conseguinte, a necessidade de um quadro regulamentar europeu para tais intermediários, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas e apoiar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 175
Auke Zijlstra, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Insta o MUS a analisar se a decisão tomada pelo Governo do Reino Unido, em outubro de 2023, no sentido de eliminar o limite máximo dos bónus está a levar banqueiros e os gestores de fundos desse país a adotarem comportamentos de maior risco, bem como a provocar uma fuga de cérebros dos bancos europeus para os bancos do Reino Unido;

Or. nl

Alteração 176
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-B. Reconhece os progressos realizados nos últimos 10 anos através do estabelecimento do Mecanismo Único de Supervisão (MUS) e do Mecanismo Único de Resolução (MUR); apela à conclusão total da União Bancária, nomeadamente através da criação de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) com todos os seus elementos;

Or. en

Alteração 177
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira;***	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes;

Or. en

Alteração 178
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira;***	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes;

Or. en

Alteração 179
Marlena Maląg

em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira;***	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes;

Or. pl

Alteração 180
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Congratula-se com o objetivo da*** proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos ***que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar*** a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira;	13. ***Duvida que a*** proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos ***reforce*** a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e***, em particular,*** a confiança dos depositantes; observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira***, pelo que não devem ser abrangidos pelo âmbito de aplicação***;

Or. de

Alteração 181
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***observa que os*** bancos ***de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para*** a estabilidade financeira;	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***salienta que os Estados-Membros devem dispor de instrumentos adequados e suficientes para dar uma resposta eficaz a situações de insolvência de*** bancos ***com as mais variadas dimensões e modelos empresariais, bem como para proteger*** a estabilidade financeira ***em diferentes cenários***; ***frisa que não se deve recorrer aos instrumentos de resolução e à proteção dos depósitos para proteger os investidores e os acionistas face a perdas;***

Or. en

Alteração 182
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os

Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução ***e de proteção dos depósitos***, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes***; observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para*** a estabilidade financeira;	Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes***, bem como para corrigir eventuais medidas suscetíveis de criar riscos morais excessivos; salienta que a melhor forma de assegurar*** a estabilidade financeira ***passa por permitir que os bancos de pequena e média dimensão com uma avaliação positiva do interesse público tenham acesso a resolução a nível da UE***; ***recorda que o quadro de gestão de crises e seguro de depósitos proposto não deve impedir a criação de um EDIS;***

Or. en

Alteração 183
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Marco Falcone, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; observa que os ***bancos de pequena dimensão não representam quaisquer*** riscos para a estabilidade financeira;	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; observa que os ***potenciais*** riscos para a estabilidade financeira ***devem ser avaliados não só com base na dimensão da instituição, mas também à luz dos efeitos de contágio, bem como de outros fatores pertinentes***;

Or. en

Alteração 184
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***observa*** que os bancos ***de pequena dimensão não representam quaisquer riscos*** para a estabilidade financeira;	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; ***salienta*** que os bancos ***necessitam de um quadro regulamentar adequado que promova o seu desenvolvimento e contribua, dessa forma,*** para a estabilidade financeira;

Or. es

Alteração 185
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira;	13. Congratula-se com o objetivo da proposta relativa à gestão de crises e ao seguro de depósitos que visa assegurar uma abordagem mais coerente em todos os Estados-Membros no tocante à aplicação dos instrumentos de resolução e de proteção dos depósitos, para reforçar a estabilidade financeira, a proteção dos contribuintes e a confiança dos depositantes; observa que os bancos de pequena dimensão não representam quaisquer riscos para a estabilidade financeira ***e adverte contra um alargamento excessivo do âmbito do***

regime de resolução; ***assinala, em especial, que a revisão do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos não deve afetar negativamente o correto funcionamento dos sistemas de proteção institucional;***

Or. en

Alteração 186
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser ***um ensinamento*** fundamental ***retirado*** da crise financeira mundial; frisa que ***a recapitalização interna*** dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes ***do*** recurso a fontes financiadas ***pelo setor***;	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser ***uma lição*** fundamental ***retirada*** da crise financeira mundial; frisa que ***o resgate*** dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes ***de qualquer*** recurso a fontes financiadas ***pela indústria; todavia, considera que, em determinadas condições, a intervenção pública pode ser considerada como um último recurso, conforme previsto noutras jurisdições***;

Or. it

Alteração 187
Jorge Martín Frías, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos

acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que ***a*** recapitalização interna ***dos*** acionistas e credores ***deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução,*** antes do recurso a fontes financiadas pelo setor;	acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que ***qualquer desvio face a este princípio, que apenas se justifica quando a estabilidade financeira esteja em risco, deve ser de natureza estritamente excecional e estar sujeito a uma fiscalização rigorosa; sublinha que os mecanismos de*** recapitalização interna ***devem ser reforçados, de modo a garantir que os*** acionistas e credores ***absorvem plenamente as perdas*** antes do recurso a fontes financiadas pelo setor ***ou a intervenções públicas***;
	Or. en

Alteração 188
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, ***que continua*** a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que ***a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da*** resolução***, antes do recurso a*** fontes ***financiadas pelo setor***;	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco***; sublinha que***, ***sempre que possível, de modo a preservar a estabilidade financeira, há que evitar o recurso ao dinheiro dos contribuintes, continuando este*** a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que***, aquando da*** resolução ***de um banco, há que contemplar todos os instrumentos de resolução; saúda a proposta da Comissão relativa ao quadro de gestão de crises e seguro de depósitos, com vista a aumentar a disponibilidade de*** fontes ***de financiamento do setor em prol da resolubilidade dos bancos***;

Or. en

Alteração 189
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução***, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor***;	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução;

Or. en

Alteração 190
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor;	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor; ***considera, contudo, que, em circunstâncias de especial***

interesse social, a intervenção pública pode ser considerada como um instrumento de último recurso;

Or. it

Alteração 191
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor;	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor; ***nesse sentido, sublinha que as medidas destinadas a colmatar o défice de financiamento devem ser sempre utilizadas de forma prudente e sob reserva de garantias adequadas;***

Or. en

Alteração 192
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento	14. Salienta a importância de preservar a responsabilidade a título principal dos acionistas e credores pela assunção de perdas em caso de insolvência de um banco, que continua a ser um ensinamento

fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor;	fundamental retirado da crise financeira mundial; frisa que a recapitalização interna dos acionistas e credores deve continuar a ser a principal fonte de financiamento da resolução, antes do recurso a fontes financiadas pelo setor; ***considera, no entanto, que em determinadas circunstâncias a intervenção pública pode ser vista como um instrumento de último recurso, à semelhança do que acontece noutras jurisdições;***

Or. en

Alteração 193
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; ***alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da*** resolução***, poderem afetar a resolubilidade dos bancos***;	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; ***congratula-se com as recomendações do CUR relativas a requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis que tenham em conta as especificidades de cada instrumento de*** resolução***; incentiva o CUR a reforçar a preparação para a operacionalização da estratégia de resolução da alienação da atividade***;

Or. en

Alteração 194
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; ***alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;***	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica;

Or. en

Alteração 195
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; ***alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;***	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica;

Or. en

Alteração 196
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução ***disponham de*** flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução ***possuam*** flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos***; como alternativa, sublinha que o quadro de resolução deve impedir um aumento injustificado dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis e pagamentos desproporcionados ao Fundo Único de Resolução***;

Or. it

Alteração 197
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de

flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;	flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos; ***sublinha que este requisito mínimo deve ser suficiente para aplicar eficazmente todas as estratégias de resolução constantes do plano de resolução de um banco;***

Or. en

Alteração 198
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos; ***recorda, por outro lado, que o quadro de resolução deve evitar um aumento desnecessário da calibração do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis, bem como contribuições desproporcionadas para o Fundo Único de Resolução;***

Or. en

Alteração 199
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos;	15. Recorda que um requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis suficiente é crucial para um quadro de resolução credível e para assegurar que as autoridades de resolução disponham de flexibilidade suficiente para aplicar eficazmente as estratégias de resolução necessárias numa situação de crise específica; alerta para o facto de as reduções deste requisito mínimo, resultantes de estratégias de resolução específicas na fase de planeamento da resolução, poderem afetar a resolubilidade dos bancos; ***solicita a que se tenham em conta as recomendações do CUR sobre a estratégia de resolução;***

Or. it

Alteração 200
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Salienta que nos casos em que os passivos elegíveis de um banco são emitidos a investidores de países terceiros, a exequibilidade da redução ou da conversão desses passivos deve ser plenamente garantida, a fim de salvaguardar a aplicação eficaz dos instrumentos de resolução;

Or. en

Alteração 201
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais; observa que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 202
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. ***Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais;*** observa que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;	16. Observa que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;

Or. it

Alteração 203
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*

16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais***;*** ***observa*** que deve ***ser evitada*** qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução ***dos bancos***;	16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve***, em princípio,*** basear em quaisquer fundos públicos adicionais ***e*** que ***se*** deve ***evitar*** qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução ***das crises bancárias***;

Or. it

Alteração 204
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais***;*** ***observa que deve*** ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;	16. Salienta que***, em princípio,*** o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais***, devendo*** ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;

Or. en

Alteração 205
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais; ***observa*** que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;	16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais; ***defende*** que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;

Or. pt

Alteração 206
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais; observa que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos;	16. Salienta que o apoio à liquidez no âmbito da resolução não se deve basear em quaisquer fundos públicos adicionais; observa que deve ser evitada qualquer dependência do dinheiro dos contribuintes para a resolução dos bancos***, respeitando a responsabilidade fiscal e a disciplina de mercado***;

Or. es

Alteração 207
Geadis Geadi, Kristoffer Storm

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. A fim de garantir a confiança de todos os cidadãos da União Europeia nos bancos, não deverá voltar a repetir-se o corte dos depósitos aplicado em 2013 pela República de Chipre;

Or. el

Alteração 208
Geadis Geadi, Kristoffer Storm

Proposta de resolução
N.º 16 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	(1) Insta o Governo cipriota a encontrar formas de compensar

gradualmente os depositantes afetados pelos cortes e as pessoas singulares que detinham valores mobiliários;

Or. el

Alteração 209
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Lembra que os bancos têm de continuar a cumprir as suas obrigações e a desempenhar as suas funções principais após a execução de uma decisão de resolução; manifesta a sua preocupação com o facto de os bancos poderem enfrentar dificuldades de liquidez, no contexto da resolução, imediatamente após a recuperação do acesso ao mercado; insta as instituições da UE a chegarem a acordo sobre uma solução que proporcione confiança e reforce a previsibilidade;

Or. en

Alteração 210
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Toma nota do programa de trabalho do CUR para 2025; considera que esse documento teria a ganhar com uma maior clareza quanto às insuficiências a que se pretende dar

resposta, aos objetivos concretos estabelecidos pelo CUR e à forma como os progressos podem ser verificados no final do ano;

Or. en

Alteração 211
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Salienta a importância de uma resposta, ao nível da UE, ao problema da liquidez no âmbito da resolução, com base no papel do BCE enquanto prestador de liquidez, e respeitando plenamente o facto de este necessitar de garantias para exercer o seu mandato;

Or. en

Alteração 212
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Sublinha o anúncio do CUR de que reforçará a sua capacidade para empreender medidas de execução para eliminar impedimentos significativos à resolubilidade; solicita ao CUR que esclareça se tais problemas de execução se devem a uma habilitação legislativa insuficiente ou à falta de capacidades internas; recorda que o CUR tem registado atrasos consideráveis na

	identificação e eliminação de impedimentos significativos à resolubilidade no que se refere a instituições sob a sua alçada; concorda que o atual trabalho do CUR beneficiaria de uma maior transparência; apela, nesse sentido, à publicação, no final de cada ciclo de planeamento da resolução, de uma lista anonimizada dos impedimentos à resolubilidade identificados, bem como das ações adotadas para lhes fazer face;

Or. en

Alteração 213
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-B. Observa que o Mecanismo Europeu de Estabilidade poderia desempenhar um papel acrescido no âmbito do apoio à liquidez durante processos de resolução;

Or. en

Alteração 214
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regozija-se com a revisão estratégica «SRM Vision 2028», iniciada pelo CUR para definir os seus objetivos a longo prazo, enfrentar novos desafios e reforçar ainda mais a colaboração com as autoridades nacionais de resolução e	***Suprimido***

outras partes interessadas;

Or. it

Alteração 215
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regozija-se com a revisão estratégica «SRM Vision 2028», iniciada pelo CUR para definir os seus objetivos a longo prazo, enfrentar novos desafios e reforçar ainda mais a colaboração com as autoridades nacionais de resolução e outras partes interessadas;	17. Regozija-se com a revisão estratégica «SRM Vision 2028», iniciada pelo CUR para definir os seus objetivos a longo prazo, enfrentar novos desafios e reforçar ainda mais a colaboração com as autoridades nacionais de resolução e outras partes interessadas; ***saúda, em especial, a intenção do CUR de identificar áreas das suas operações quotidianas e da sua atividade principal nas quais seja possível reforçar a integração da sustentabilidade, incluindo a estratégia de investimento do Fundo Único de Resolução;***

Or. en

Alteração 216
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Regozija-se com a revisão estratégica «SRM Vision 2028», iniciada pelo CUR para definir os seus objetivos a longo prazo, enfrentar novos desafios e reforçar ainda mais a colaboração com as autoridades nacionais de resolução e outras partes interessadas;	17. Regozija-se com a revisão estratégica «SRM Vision 2028», iniciada pelo CUR para definir os seus objetivos a longo prazo, enfrentar novos desafios e reforçar ainda mais a colaboração com as autoridades nacionais de resolução e outras partes interessadas; ***salienta a necessidade de assegurar a eficiência e a relação***

custo-eficácia no âmbito da execução da nova estratégia;

Or. en

Alteração 217
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido; ***solicita que o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade seja ratificado por todos os Estados-Membros, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução;***	19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido;

Or. en

Alteração 218
Auke Zijlstra, Paolo Borchia, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. ***Regozija-se com o facto de*** o Fundo Único de Resolução já ***ter sido*** desenvolvido***; solicita que*** o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade ***seja*** ratificado por todos os Estados-Membros***, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução***;	19. ***Assinala que*** o Fundo Único de Resolução já ***foi*** desenvolvido ***e que*** o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade ***ainda não foi*** ratificado por todos os Estados-Membros;

Or. nl

Alteração 219
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido; ***solicita que*** o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade ***seja ratificado por todos os Estados-Membros***, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução;	19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido; ***convida todos os Estados-Membros a ratificarem*** o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução;

Or. es

Alteração 220
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido; solicita que o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade seja ratificado por todos os Estados-Membros, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução;	19. Regozija-se com o facto de o Fundo Único de Resolução já ter sido desenvolvido; solicita que o acordo que altera o Tratado que cria o Mecanismo Europeu de Estabilidade seja ratificado por todos os Estados-Membros, incluindo a criação de um mecanismo comum de apoio ao Fundo Único de Resolução; ***sublinha que mesmo podendo recorrer ao Mecanismo Europeu de Estabilidade, um sistema exclusivamente assente no Fundo Único de Resolução não seria credível, tanto por força da condicionalidade em termos de acesso como pelo arsenal limitado em comparação com os recursos anteriormente disponíveis em caso de crise bancária;***

Or. en

Alteração 221
Marco Falcone

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade;	***Suprimido***

Or. it

Alteração 222
Auke Zijlstra, Jorge Martín Frías, Enikő Győri

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma ***maior*** normalização ***e*** harmonização ***da avaliação da resolubilidade***;	20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma ***abordagem equilibrada que conjugue a*** normalização ***com a flexibilidade, de modo a ter em conta as especificidades dos sistemas bancários dos Estados-Membros, garantindo simultaneamente que os esforços de*** harmonização ***não afetam de forma desproporcionada os bancos de menor dimensão ou de âmbito local***;

Or. nl

Alteração 223
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos ***abrangidos pelo*** âmbito ***de aplicação*** da resolução; recorda que o ***facto de alcançar a*** resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, ***apela a*** uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade;	20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos ***em crise no*** âmbito da resolução; recorda que o ***alcance da*** resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, ***solicita*** uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade; ***salienta, contudo, o papel significativo que as autoridades de resolução nacionais desempenham na avaliação da resolubilidade;***

Or. it

Alteração 224
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; ***recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade***;	20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; ***saúda a flexibilidade do CUR na resposta à evolução dos riscos de mercado, sistémicos ou relacionados com bancos específicos***;

Or. en

Alteração 225
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade;	20. Salienta a necessidade de esforços adicionais para garantir a plena resolubilidade de todos os bancos abrangidos pelo âmbito de aplicação da resolução; recorda que o facto de alcançar a resolubilidade não pode ser considerado um «alvo em movimento» e, por conseguinte, apela a uma maior normalização e harmonização da avaliação da resolubilidade; ***recorda, no entanto, o importante papel das autoridades nacionais de resolução na avaliação da resolubilidade;***

Or. en

Alteração 226
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Chama a atenção para a questão dos bancos de pequena dimensão, cujo papel no ecossistema bancário local pode ser considerado como cumprindo o critério do interesse público; salienta que esses bancos não estão de forma alguma em condições de cumprir os requisitos MREL; considera adequado que esses bancos contribuam para os sistemas nacionais de seguro de depósitos, de modo

a permitir liquidações ordenadas;

Or. pl

Alteração 227
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Manifesta profunda preocupação pelo facto de a União Bancária ainda não dispor do seu terceiro pilar, nomeadamente, um sólido sistema europeu de seguro de depósitos que assegure a proteção dos depositantes em toda a União Bancária e reduza significativamente a ligação negativa entre os bancos e o seu Estado de origem;

Or. en

Alteração 228
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 ***e que o panorama mudou significativamente desde então***;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015***; apoia a posição que a Comissão ECON adotou, em abril de 2024, no que se refere ao EDIS; sublinha a necessidade de um EDIS de pleno direito com contribuições baseadas no risco que permita a absorção de perdas***;

Or. en

Alteração 229
Manon Aubry, Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 ***e que o panorama mudou significativamente desde então***;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos ***(EDIS)*** foi publicada já em 2015***; lamenta que o EDIS tenha sido adiado durante praticamente uma década***; ***recorda que o EDIS é indispensável para salvaguardar os depósitos dos cidadãos e para garantir a estabilidade financeira na área do euro;***

Or. en

Alteração 230
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 ***e que o panorama mudou significativamente desde então***;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015;

Or. en

Alteração 231
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 ***e*** que o panorama mudou significativamente desde então;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015***,*** que o panorama mudou significativamente desde então ***e que é necessária uma nova abordagem***;

Or. en

Alteração 232
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou significativamente desde então;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou significativamente desde então; ***reitera que qualquer mecanismo europeu deve promover a estabilidade financeira, reforçar a confiança dos depositantes e preservar os incentivos a uma gestão prudente dos riscos por parte dos bancos;***

Or. es

Alteração 233
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Marco Falcone, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou

significativamente desde então;	significativamente desde então; ***congratula-se com o facto de, em abril de 2024, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários ter adotado uma posição a favor da criação um sistema europeu de seguro de depósitos; insta o Parlamento Europeu a adotar o seu mandato, com vista a dar início a negociações interinstitucionais; insta ao Conselho que chegue a acordo, sem mais demora, no que se refere à sua posição sobre o EDIS;***
	Or. en

Alteração 234
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou significativamente desde então;	21. Sublinha que a proposta da Comissão de criar um sistema europeu de seguro de depósitos foi publicada já em 2015 e que o panorama mudou significativamente desde então***, sem que isso signifique menor mais-valia da adoção deste sistema***;
	Or. pt

Alteração 235
Lídia Pereira

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Entende que a alteração das circunstâncias que motivaram a proposta original para um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (EDIS) não

compreende uma substância que justifique a sua retirada ou mitigação de objetivos; pelo contrário, entende que o período de relativa estabilidade financeira deve ser aproveitado para adotar o EDIS; lamenta que este processo esteja parado; apela a uma adoção rápida do EDIS;

Or. pt

Alteração 236
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Congratula-se com a posição da Comissão ECON sobre um sistema europeu de seguro de depósitos (EDIS), adotada em abril de 2024; insta ambos os colegisladores a aproveitarem esta oportunidade para realizar progressos na criação de um EDIS; salienta que o objetivo último continua a ser a criação de um EDIS de pleno direito que assegure a cobertura de perdas;

Or. en

Alteração 237
Manon Aubry, Pasquale Tridico

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Salienta que a criação do EDIS deve estar isenta de condicionalidades que limitem a exposição dos bancos à dívida soberana, especialmente no que toca a países com elevados rácios de dívida

pública;

Or. en

Alteração 238
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Frisa que a realização de progressos adicionais em matéria de redução dos riscos é uma condição prévia para qualquer tipo de partilha de riscos na União Bancária;

Or. en

Alteração 239
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha a necessidade de ter em conta características nacionais específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 240

Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; ***sublinha a necessidade de ter em conta características nacionais específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros;***	22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos;

Or. en

Alteração 241
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; ***sublinha a necessidade de ter em conta características*** nacionais ***específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos*** bancos ***de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros***;	22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; ***lamenta que a sua fragmentação em função das fronteiras*** nacionais ***limite a sua eficácia na resposta a crises sistémicas e crie obstáculos à expansão da atividade transfronteiras a*** bancos ***pan-europeus; saúda a criação de um sistema europeu de seguro de depósitos (EDIS) para aprofundar a diversificação dos riscos no âmbito de uma reserva acrescida de recursos e para reduzir a fragmentação de mercado, aumentando simultaneamente a competitividade do sistema bancário europeu e assegurando, desse modo, uma maior estabilidade dos***

depósitos;

Or. en

Alteração 242
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha ***a necessidade de*** ter em conta ***características nacionais específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros***;	22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; ***considera que a introdução do Sistema Europeu de Seguro de Depósitos deve conduzir a uma redução dos riscos para todos os bancos da União Bancária;*** sublinha ***que as contribuições para um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos devem*** ter em conta ***o perfil de risco de cada setor participante***;

Or. en

Alteração 243
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha a necessidade de ter em conta características nacionais ***específicas*** e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns	22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha a necessidade de ter em conta ***determinadas*** características nacionais e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns

Estados-Membros;	Estados-Membros***, de forma a não distorcer as condições de concorrência no seio da União Bancária***;

Or. en

Alteração 244
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha a necessidade de ter em conta características nacionais específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros;	22. Observa que os sistemas nacionais de garantia de depósitos foram introduzidos com êxito e demonstraram a sua funcionalidade em vários casos; sublinha a necessidade de ter em conta características nacionais específicas e de preservar o bom funcionamento dos sistemas em prol dos bancos de menor dimensão já existentes em alguns Estados-Membros***, respeitando, assim, o princípio da subsidiariedade em relação aos Estados***;

Or. es

Alteração 245
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Reconhece que um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) poderia melhorar a proteção dos depositantes na UE; considera, no entanto, que o principal obstáculo à introdução do SESD são os receios relacionados com os riscos em alguns

	sistemas bancários; salienta que a atenuação destes riscos é fundamental para se chegar a acordo quanto ao SESD;

Or. pl

Alteração 246
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Salienta que o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos é o pilar que faltava à União Bancária e que a existência de diferentes níveis de proteção dos depositantes prejudica a competitividade do setor;

Or. en

Alteração 247
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 248
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 249
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 250
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. ***Frisa a necessidade de ter*** em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional ***e de preservar o seu funcionamento***;	23. ***Louva os consideráveis progressos realizados pelo Parlamento Europeu no que toca à adoção de um relatório em primeira leitura; assinala que a posição do Parlamento está ciente e é sensível aos interesses concorrentes no que toca à criação de um EDIS e tem*** em conta as especificidades dos ***setores bancários nacionais, incluindo os*** sistemas de proteção institucional;

Or. en

Alteração 251
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	23. ***Salienta que os sistemas de proteção institucional desempenham um importante papel no apoio à estabilidade financeira;*** Frisa a necessidade de ter em conta***, na legislação europeia,*** as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;

Or. en

Alteração 252
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento***, retirando estas instituições do âmbito de aplicação do SESD***;

Or. de

Alteração 253
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução

N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento;	23. Frisa a necessidade de ter em conta as especificidades dos sistemas de proteção institucional e de preservar o seu funcionamento***, garantindo simultaneamente condições de concorrência equitativas no seio da União Bancária***;

Or. en

Alteração 254
Billy Kelleher

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Recorda que o Parlamento Europeu propõe, numa primeira fase, a introdução de um sistema exclusivamente orientado para a liquidez e baseado no atual quadro de sistemas nacionais de garantia de depósitos, e incumbe a Comissão de avaliar a adequação de uma transição gradual para um EDIS de pleno direito;

Or. en

Alteração 255
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Toma nota da declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre	***Suprimido***

o futuro da UB;

Or. en

Alteração 256
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Toma nota da*** declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro da UB;	24. ***Congratula-se com a*** declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro da UB;

Or. de

Alteração 257
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Marco Falcone, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Toma nota da declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro da UB;	24. Toma nota da declaração do Eurogrupo, de 16 de junho de 2022, sobre o futuro da UB; ***lamenta a ausência de novos desenvolvimentos a nível do Eurogrupo com vista a impulsionar a conclusão da UB, e principalmente o terceiro pilar;***

Or. en

Alteração 258
Jonás Fernández, Carla Tavares, César Luena, Francisco Assis, Bruno Gonçalves, Matthias Ecke, Irene Tinagli, Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 259
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que ***quebrar a*** ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um ***desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana***;	25. Recorda que ***a rotura da*** ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um ***tema que merece maior reflexão a nível internacional***;

Or. it

Alteração 260
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; ***salienta que o risco para os balanços dos***	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; ***apoia, por conseguinte, a criação de um***

bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	***ativo seguro europeu***;

Or. en

Alteração 261
Marlena Maląg
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; ***salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;***	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB;

Or. pl

Alteração 262
Kira Marie Peter-Hansen
em nome do Grupo Verts-ALE

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; ***salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;***	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB;

Or. en

Alteração 263
Fernando Navarrete Rojas, Fulvio Martusciello, Marco Falcone, Isabel Benjumea Benjumea, Antonio López-Istúriz White

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; ***salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;***	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB;

Or. en

Alteração 264
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta ***que o risco para os balanços dos bancos pode ser*** ainda mais ***reduzido através do tratamento regulamentar das*** posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta ***a necessidade de continuar a encontrar formas de diversificar*** ainda mais ***as*** posições em risco ***dos bancos*** sobre a carteira de dívida soberana;

Or. en

Alteração 265
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser ***um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda*** mais ***reduzido através do*** tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser ***uma questão que merece uma reflexão*** mais ***aprofundada a nível internacional, tendo em conta a maior diversificação das detenções, pelos bancos, de obrigações soberanas e os progressos a esse mesmo nível em matéria de*** tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;

Or. en

Alteração 266
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	25. ***Assinala com preocupação o aumento das exposições dos bancos à dívida soberana nacional[1-A];*** recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana; ***exorta a Comissão Europeia a apresentar uma proposta legislativa para a introdução de ponderações de risco adequadas para as exposições à divida soberana;***

[1-A] Relatório de avaliação de riscos da Autoridade Bancária Europeia (EBA/REP/2024/12), julho de 2024, p. 20.

Or. en

Alteração 267
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana; ***destaca que uma maior desvinculação entre o risco bancário e o soberano contribuirá para reforçar a estabilidade financeira, proteger os contribuintes e promover um mercado financeiro europeu mais integrado e competitivo;***

Or. es

Alteração 268
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana;	25. Recorda que quebrar a ligação entre o risco bancário e o risco soberano continua a ser um desafio para a UB; salienta que o risco para os balanços dos bancos pode ser ainda mais reduzido através do tratamento regulamentar das posições em risco sobre a carteira de dívida soberana; ***salienta que os requisitos de fundos próprios devem refletir o risco real suportado pelos bancos no mercado;***

Or. en

Alteração 269
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Aprecia os progressos realizados pelo BCE em relação ao euro digital e o seu diálogo com o Parlamento; embora lhe reconheça vantagens, como a autonomia nos pagamentos e a inclusão financeira, manifesta a sua preocupação com as funcionalidades fora de linha, devido aos seus custos elevados, aos tempos de desenvolvimento prolongados e às vantagens mínimas para os utilizadores; uma vez que as transações fora de linha reduzem a visibilidade e dificultam a prevenção da criminalidade financeira, as capacidades fora de linha duplas devem ser limitadas a situações excecionais temporárias, para prevenir os abusos;

Or. it

Alteração 270
Auke Zijlstra, Paolo Borchia

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Salienta que os balanços dos bancos europeus registam um total de 2 900 mil milhões de EUR em dívida soberana, tendo praticamente 50 % desta sido emitida por apenas três Estados-Membros; recorda que 67 % de toda a dívida soberana foi comprada por

bancos de apenas três Estados-Membros; assinala que, por conseguinte, os «spreads» dos Estados em questão têm efeitos desproporcionados na solidez destes bancos; insta o BCE e o MUS a formularem medidas concretas para solucionar este problema relacionado com a concentração;

Or. nl

Alteração 271
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Saúda os progressos do BCE no que se refere ao euro digital, bem como o seu diálogo com o Parlamento Europeu; embora reconhecendo benefícios como a autonomia das soluções de pagamento e a inclusão financeira, manifesta reservas quanto à funcionalidade fora de linha, à luz dos elevados custos, dos longos prazos de desenvolvimento e dos benefícios limitados para os utilizadores; atendendo a que as operações fora de linha reduzem a visibilidade e prejudicam a prevenção da criminalidade financeira, salienta que as capacidades de pagamento fora de linha por ambas as partes na operação («dual offline») apenas devem ser utilizadas como medida temporária de salvaguarda, para evitar a sua utilização indevida;

Or. en

Alteração 272
Giovanni Crosetto, Denis Nesci, Francesco Ventola

Proposta de resolução

N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Salienta que a conclusão da União Bancária exige a criação dos três pilares previstos: supervisão, resolução e seguro de depósitos; alerta para o facto de que a falta de um dos três pilares compromete a coerência e a funcionalidade do sistema, sendo suscetível de exigir uma reavaliação profunda, começando, desde logo, pelo mecanismo de resolução;

Or. en

Alteração 273
Markus Ferber

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Observa que o aumento dos níveis de dívida pública na sequência da pandemia impõe com maior premência um tratamento adequado da exposição à dívida soberana;

Or. en

Alteração 274
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Sublinha que o euro digital visa integrar, e não substituir, o numerário e os métodos de pagamento privados, salvaguardando os investimentos do setor e evitando o domínio dos prestadores não

europeus;

Or. it

Alteração 275
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Recorda que o euro digital não deve substituir, mas sim complementar as soluções de pagamento em numerário e privadas, protegendo os investimentos no setor e evitando uma posição dominante de prestadores não europeus;

Or. en

Alteração 276
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Salienta a necessidade de justa compensação pelos custos da implementação suportados pelas instituições financeiras; o sistema deve equilibrar a privacidade com a facilidade de utilização e incluir limites de detenção e de transação, para preservar a estabilidade financeira;

Or. it

Alteração 277
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Sublinha que as instituições financeiras merecem uma compensação justa pelos custos de aplicação, devendo o sistema conciliar a privacidade e a exequibilidade, prevendo simultaneamente limites à detenção e às operações, de modo a preservar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 278
Denis Nesci, Francesco Ventola, Giovanni Crosetto

Proposta de resolução
N.º 25-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-D. Sublinha a importância de evitar desequilíbrios concorrenciais nos serviços de pagamento da UE, como o limite máximo das taxas de processamento de transações inter-regionais proposto pelo Reino Unido, que poderá implicar custos mais elevados ou interrupções do serviço para os consumidores europeus;

Or. it

Alteração 279
Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 25-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-D. Sublinha a importância de evitar, a nível dos serviços de pagamento da UE,

distorções da concorrência como o limite que o Reino Unido propõe para as taxas de intercâmbio inter-regionais, que poderia resultar em custos acrescidos ou em perturbações dos serviços para os consumidores europeus;

Or. en